LEI Nº 3405 DE 08 ABRIL DE 2015

" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 177.754,19 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	5	500.0005	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.30	8739	R$	18.754,19
8	5	500.0005	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.39	8740	R$	18.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R$	36.754,19
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	300.0067	02.11.01-103010016.2.158000-3.3.90.30	8742	R$	10.000,00
6	5	300.0067	02.11.01-103010016.2.158000-3.3.90.39	8744	R$	10.000,00
6	5	300.0067	02.11.01-103010016.2.158000-4.4.90.52	8745	R$	20.000,00
0	2	100.0037	02.18.01-133920039.1.070000-3.3.90.30	8774	R$	1.000,00
0	2	100.0037	02.18.01-133920039.1.070000-3.3.90.39	8775	R$	1.000,00
0	2	100.0037	02.18.01-133920039.1.070000-4.4.90.52	8776	R$	98.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R$	140.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.93	8741	R$	1.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R$	1.000,00
TOTAL					R$	177.754,19

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 36.754,19 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 3° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	6265	R$	1.000,00
TOTAL					R$	1.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme